

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

INTERESSADO : JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : LUZIA HELENA RIBEIRO LEGHI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

DIREITOS POLÍTICOS nº 0600200-18.2020.6.12.0000

REQUERENTE: LUZIA HELENA RIBEIRO LEGHI

INTERESSADO: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

Juiz(a): Dr(a). MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 21/09/2020, decorreu o prazo(Sentença ID 4052185), sem haver manifestação.

RIO BRILHANTE, MS, 22 de setembro de 2020.

CARLINE CRIVILATTI

Cartório da 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600065-67.2020.6.12.0012

PROCESSO : 0600065-67.2020.6.12.0012 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIM - MS)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE COXIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE PV - COXIM-MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juiz(Juíza) Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral - COXIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 43 - PV 06000656720206120012, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de COXIM.**

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43	AIRTON DA SILVA	AIRTON DA FARMÁCIA	null
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43	ARIEL ALBRECHT	ARIEL ALBRECHT	null

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

COXIM, 22 de Setembro de 2020.

MARINA PALMEIRA ESTEVES

Chefe de Cartório - 12ª ZE/MS

(Assina por Determinação Judicial n.º 4/2019)

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600046-58.2020.6.12.0013

PROCESSO : 0600046-58.2020.6.12.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PARANAÍBA - MS)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : JALMIR BATISTA MODESTO

ADVOGADO : LINCON PINHE LEAL DE QUEIROZ (12976/MS)

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PARANAIBA - MS
- MUNICIPAL

ADVOGADO : LINCON PINHE LEAL DE QUEIROZ (12976/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600046-58.2020.6.12.0013

REQUERENTE: JALMIR BATISTA MODESTO, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PARANAIBA - MS - MUNICIPAL

Advogado do(a) REQUERENTE: LINCON PINHE LEAL DE QUEIROZ - MS12976

Advogado do(a) REQUERENTE: LINCON PINHE LEAL DE QUEIROZ - MS12976

Juiz(a): Dr(a). PLÁCIDO DE SOUZA NETO

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de processo de prestação de contas do Partido do Movimentação Democrático Brasileiro-MDB de Paranaíba/MS, referente ao exercício financeiro de 2016.

Conforme certidão cartória ID 0429637, tramitou neste Juízo os autos nº 23-69.2017.6.12.0013, que trata do mesmo objeto, com sentença prolatada em 05/09/2017.

Diante do exposto, julgo extinto o presente feito sem julgamento de mérito.

PARANAÍBA, MS, *na data da assinatura digital*.

Dr(a). PLÁCIDO DE SOUZA NETO

Juiz(a) da 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600054-35.2020.6.12.0013